ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Campo Mourão - Paraná
Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 1 0 1 2 3
De 17 de março de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 10704/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais),** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – FUNDACAM
0013.0392.0067.1024 – Projeto – Reformas e readequações de espaços
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 892 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 104.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0122.0002.2213 – Apoio Administrativo a Cultura
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 – 899 – Material de Consumo R$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R$ 129.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FUNDACAM
0013.0392.0067.1025 – Projeto – Revitalização elétrica Museu.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 893 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0067.1029 – Projeto – Renovação Tecnológica.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 895 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SUMÁRIO

01 **GABINETE DO PREFEITO**
DECRETOS
PORTARIAS
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

19 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATUAL
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

39 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
RESOLUÇÕES

41 **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

43 **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
RESOLUÇÕES

46 **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
FUNDAÇÃO CULTURAL
PORTARIA
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

49 **FUNDAÇÃO DE ESPORTES**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

51 **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA
EDITAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

ASSINADO DIGITALMENTE

0013.0392.0067.1030 – Projeto – Desenvolvendo ações culturais.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 896 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 37.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - FUNDACAM
0013.0392.0066.2214 – Concursos culturais.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 909 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0066.2217 – Formação continuada
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 913 – Outros Serviços Terceiros PJ R$ 12.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Redução R$ 129.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 1 0 1 2 4
De 17 de março de 2023

Altera o art. 1° do Decreto n° 9.470, de 22 de março de 2022, que designou membros para compor o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE Campo Mourão – 2017/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 123, I, "a", da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 22, de 23 de março de 2012 – Lei do Plano Diretor, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 10680/2023, e

Considerando a necessidade de regularizar as substituições dos membros que compõem o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE Campo Mourão - 2017/2020 designados através do Decreto n° 7195, de 25 de abril de 2017 e prorrogado até a realização da Conferencia Municipal da Cidade neste ano de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n° 9.470, de 22 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Ficam designadas, para compor o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE Campo Mourão, as seguintes pessoas, representando:*

Segmento 1 - Gestores e Administradores Públicos:

Titular 1: Município de Campo Mourão
Representante: Renato Teruo Ikeda
Suplente 1: Município de Campo Mourão
Representante: Ivair de Souza Liberio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Titular 2: Município de Campo Mourão
Representante: Simone de Cássia Padilha
Suplente 2: Município de Campo Mourão
Representante: Sirlei Gomes de Camargo

Titular 3: Município de Campo Mourão
Representante: Marcio Francisco Carraro Rocha
Suplente 3: Município de Campo Mourão
Representante: Jaqueline Gaspar Teixeira Vieira
Titular 4: Município de Campo Mourão
Representante: Anderson Franciscon
Suplente 4: Município de Campo Mourão
Representante: Valter Velozo

Titular 5: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Representante: Anderson Luis Pitol
Suplente 5: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
Representante: Diego Peternelli Garcia

Titular 6: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR
Representante: Eguimar Amorim Maciel de Souza
Suplente 6: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR
Representante: Ben-Hur de Souza

Segmento 2 – Associações de Moradores de Bairro

Titular 1: Associação de Moradores do Jardim Lar Paraná
Representante: Ari Adolfo Mateus
Suplente 1: Associação de Moradores do Jardim Lar Paraná
Representante: Dirceu Antônio Almeida

Titular 2: Associação de Moradores do Jardim Aeroporto
Representante: Nilda Vitor Lopes
Suplente 2: Associação de Moradores do Jardim Izabel

Titular 3: Associação de Moradores do Jardim Araucária
Representante: Leonardo Custódio da Rosa
Suplente 3: Associação de Moradores do Jardim Araucária
Representante: Pedro Guilherme Grecco

Titular 4: Associação de Moradores do Jardim Santa Cruz
Representante: Angelina Soares Barbosa
Suplente 4: Associação de Moradores do Jardim Santa Cruz
Representante: Luiz Felipe Bathke Alves

Segmento 3 – Trabalhadores por suas Entidades Sindicais

Titular 1: Sindicato dos Bancários
Representante: Augusto Klank Junior
Suplente 1: Sindicato dos Bancários
Representante: Nivalda Sguissardi Roy

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Titular 2: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Representante: Josiane Flores Munis da Silva
Suplente 2: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Representante: Maria Clara Barroso Bueno

Segmento 4 – Empresários relacionados ao Desenvolvimento Urbano

Titular 1: Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão – ACICAM
Representante: Valério Dell Este Pereira
Suplente 1: Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão – ACICAM
Representante: Ben-Hur Roberval Teixeira Berbet

Titular 2: Sindicato da Habitação e Condomínio – SECOVI/PR
Representante: Paula Regina Wendt
Suplente 2: Sindicato da Habitação e Condomínio – SECOVI/PR
Representante: Geber Nasser

Segmento 5 – Associação e Conselhos Profissionais e Instituições de Ensino Superior

Titular 1: Associação Reg. dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão – AREA/CM
Representante: Paula Cristina de Souza
Suplente 1: Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR
Representante: Sérgio Roberto Oberhauser Quintanilha Braga

Segmento 6 – Organizações Não Governamentais

Titular 1: Associação Agenda 21 Local de Campo Mourão
Representante: Lídia Tomoco Miyagui Mizote
Suplente 1: Associação Agenda 21 Local de Campo Mourão
Representante: Ana Paula Colavite.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 1 2 5
De 17 de março de 2023

Dispõe sobre os critérios para o fornecimento de medicamentos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o direito de proteção à saúde constitui direito social fundamental da pessoa humana e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (Constituição Federal, artigos 6º e 196);

Considerando que i) a descentralização, com direção única em cada esfera de governo, ii) o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; e a iii) participação da comunidade (CF/88, artigo 198), consubstanciam diretrizes do Sistema Único de Saúde;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Considerando que para obter medicamento pelo Sistema Único de Saúde - SUS não basta ao paciente comprovar ser portador de doença que o justifique, exigindo-se prescrição formulada por médico do Sistema (Supremo Tribunal Federal, AgRg-STA 334), conforme item II do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 10 de dezembro de 2009;

Considerando que é dever do Estado o fornecimento de medicamentos em favor de pessoas carentes, de modo a garantir a integridade do direito essencial à vida e à saúde, sendo a distribuição gratuita a essas pessoas dever constitucional que o Estado não pode deixar de cumprir (Supremo Tribunal Federal, RE-AgR 393175-RS e RE-AgR 255627-RS);

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal assegura aos necessitados o fornecimento gratuito, pelo Estado, dos medicamentos indispensáveis ao restabelecimento da saúde (Supremo Tribunal Federal, AGRAG 238328);

Considerando que o fornecimento gratuito requer a demonstração da imprescindibilidade dos medicamentos para o tratamento da doença e a impossibilidade do paciente de obtê-los por meios próprios (Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, AC 0770428-3);

Considerando que, nos termos da contratualização, cabe ao Município de Campo Mourão o fornecimento dos medicamentos especificados na Lista de Medicamentos da Secretaria da Saúde, aos necessitados, cabendo ao Estado do Paraná, supletivamente, dar-lhes assistência farmacêutica (Superior Tribunal de Justiça, REsp 873196-RS);

Considerando que os princípios da universalidade, da integralidade de atendimento e da gratuidade que informam o SUS impõem cuidados no sentido de evitar "que eventual concessão não cause danos e prejuízos relevantes para o funcionamento do serviço público de saúde, o que pode vir em detrimento do direito à saúde de outros cidadãos" (Tribunal Regional Federal da 4ª Região, AC 2006.71.16.001698-3-RS), e também ao sacrifício de outras prestações positivas a cargo do Município com vistas à garantia do mínimo existencial;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa (artigos 8° e 9°);

Considerando a necessidade de sistematização e uniformização dos procedimentos para fornecimento de medicamentos aos necessitados, compreendendo a definição de critérios objetivos para aferição da real condição de pessoa carente daqueles que buscam assistência farmacêutica junto ao Município de Campo Mourão;

Considerando o contido no processo administrativo nº 5266/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A assistência farmacológica a pessoa carente, no âmbito do Município de Campo Mourão, observará as disposições deste Decreto, a fim de prover a padronização das atividades e melhorar a qualidade no serviço prestado à população.

Art. 2º Qualquer medicamento constante da Lista de Medicamentos da Secretaria da Saúde só poderá ser dispensado mediante apresentação de receita médica de profissional habilitado e integrante do Sistema Único de Saúde, devendo a Secretaria da Saúde do Município de Campo Mourão criar e manter rígido controle do estoque.

§ 1º A receita médica deve ser emitida em duas vias, em papel timbrado, com letra legível, contendo nome completo do paciente, nome do medicamento, dosagem, posologia (indicando a frequência de utilização), duração do tratamento e quantidade, nome do profissional prescritor, assinatura, número do registro profissional junto ao conselho profissional correspondente, carimbo e data (sem rasura).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

§ 2º Somente serão atendidas as prescrições na dosagem, concentração e forma farmacêutica especificadas na receita médica.

§ 3º Os receituários deverão conter, em forma de carimbo, o nome da Unidade de Saúde ou Equipe do Programa Saúde da Família - PSF.

§ 4º Na receita oriunda de hospital deverá constar a identificação impressa do mesmo.

§ 5º A nomenclatura utilizada é obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), de acordo com a Lei federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.

§ 6º Em respeito ao princípio da integralidade de atendimento, as farmácias e serviços de saúde gerenciados pela Secretaria da Saúde atenderá somente receitas oriundas dos serviços de saúde do SUS e de hospitais conveniados.

§ 7º Fica assegurado o atendimento prioritário a pessoas maiores de sessenta anos, deficientes físicos e gestantes, desde que sejam os pacientes ou parentes dos mesmos.

Art. 3º A condição de pessoa carente será comprovada mediante estudo de composição do grupo e renda familiar.

§ 1º Para aqueles que percebam remuneração de qualquer natureza, o seu rendimento será comprovado por:

I - Carteira de Trabalho (CTPS);

II - Último contracheque ou documento expedido pelo empregador;

III - Guia de Previdência Social - GPS, para os contribuintes individuais;

IV - Extrato de pagamento de benefício fornecido pelo INSS ou por outro regime de previdência pública ou privada;

V - Cópia do Cartão SUS;

VI - Declaração do paciente de que não possui plano de saúde.

§ 2º No caso do inciso III do parágrafo anterior não serão consideradas as contribuições vertidas pelo segurado facultativo, desde que não esteja exercendo atividade remunerada.

§ 3º Os documentos aos quais se referem o § 1º deste artigo serão exigidos apenas no caso de o fármaco declinado na receita médica ser considerado medicamento de alto custo.

§ 4º A critério da Secretaria da Saúde - SESAU o reconhecimento da condição de pessoa carente dependerá ainda de parecer de Assistente Social.

§ 5º Não serão exigidos os documentos aos quais se referem o § 1º deste artigo das pessoas que, comprovadamente, são beneficiárias de programas da Secretaria da Ação Social - SEASO.

Art. 4º Os medicamentos não compreendidos no Plano de Assistência Farmacêutica do Município de Campo Mourão, à exceção dos fármacos de alta complexidade, poderão ser entregues, com a maior brevidade possível, desde que comprovada a necessidade/imprescindibilidade por meio de Laudo Médico Circunstanciado, que deverá conter os seguintes elementos:

I - Origem do atendimento;

II - O nome da doença que acomete o paciente e a descrição dos detalhes necessários;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

III - Existência de alternativa de fármaco previsto na Lista de Medicamentos da Secretaria da Saúde, nos Protocolos Clínicos e nas Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde;

IV - Menção à eventual utilização anterior do fármaco padronizado, sem resposta adequada;

V - Fundamentação técnica, indicando:

a) os motivos da exclusão do paciente do tratamento previsto no Protocolo;

b) o número de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

c) os benefícios do medicamento prescrito;

d) consequências e/ou sequelas que a falta do medicamento prescrito pode causar;

e) fundamentação científica, eticamente isenta e comprobatória da eficácia do medicamento (revistas indexadas e com conselho editorial).

Art. 5º Somente será atendida pessoa carente que tenha domicílio no Município de Campo Mourão.

Art. 6º Para os fins deste Decreto considera-se pessoa carente aquele cuja renda mensal familiar não ultrapasse a meio salário mínimo "per capita".

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5.313, de 1º de agosto de 2011.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

D E C R E T O Nº 1 0 1 2 6
De 17 de março de 2023

Aprova o Protocolo de Dispensação de Medicamentos não Padronizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS para as Unidades de Saúde do Município de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no processo administrativo nº 5266/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo de Dispensação de Medicamentos não Padronizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS para as Unidades de Saúde do Município de Campo Mourão, constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 10126/2023

PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELO SUS

2023

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Vanessa Nesi dos Reis
Farmacêutica Municipal

Helida Celoni Takemura
Chefe da Assistência Farmacêutica

Camila Kravicz Corchak
Diretora geral da Secretaria de Saúde

Sérgio Henrique Santos
Secretário Municipal de Saúde

Campo Mourão
2023

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS), inaugurado pela atual Constituição da República, objetiva reduzir o risco de doenças e de outros agravos e almeja assegurar a todos o acesso universal e igualitário a ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Em síntese, a finalidade é implementar políticas sociais e econômicas eficazes e em prol do bem-estar da população (CR/1988, artigos 196 e seguintes).

A execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos, são fatores relevantes no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (artigo 6, incisos I, e VI, da Lei n. 8.080/1990).

As três esferas governamentais (federal, estadual e municipal) possuem atribuições relativas à assistência farmacêutica, a qual deve englobar as atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição, controle da qualidade e utilização – compreendidas a prescrição e a dispensação – de medicamentos (artigos 16, X; 17, VIII; e 18, V, da Lei n. 8.080/1990 e item 3.3 da Portaria MS n. 3.916, de 30 de outubro de 1998 – Política Nacional de Medicamentos).

A Assistência Farmacêutica apresenta-se como uma área estratégica para os sistemas de saúde, na medida em que o medicamento representa uma das principais ferramentas de intervenção sobre grande parte das doenças e agravos que acometem a população. Estabelece como propósito maior "garantir à população o acesso equânime a medicamentos essenciais e complementares de qualidade, em todos os níveis de atenção à saúde, promovendo o uso racional e a humanização do atendimento prestado aos usuários".

Nesse sentido, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), com o intuito de melhorar a qualidade da assistência ao usuário, tem como estratégia além do componente básico, uma relação de medicamentos complementares, aumentando o arsenal terapêutico da rede.

A REMUME foi elaborada pela CFT, baseando-se na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e considerando o perfil epidemiológico do município, os programas existentes e a oferta de serviços. É composta por medicamentos considerados essenciais, isto é, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante terapia medicamentosa eficaz, segura e de menor custo.

A permanente da saúde e melhor qualidade de vida para a população nos leva a encontrar a melhor maneira de cumprir nossas responsabilidades dentro de uma política de uso racional de medicamentos, garantindo uma farmacoterapêutica eficaz e segura aos pacientes com redução de gastos, considerados desnecessários.

Os medicamentos comuns, que compõem a assistência básica, normalmente de baixo custo unitário, são destinados ao tratamento da maior parte das enfermidades que acometem a população brasileira, e denominam-se medicamentos essenciais. Já os medicamentos excepcionais, de alto custo, são conceituados, na terminologia da Política Nacional de Medicamentos (item 7 da Portaria MS n. 3.916/1998), como aqueles "utilizados em doenças raras, geralmente de custo elevado, cuja dispensação atende a casos específicos".

A principal preocupação dos gestores de saúde com o aumento da demanda pode ser extraída do próprio conceito de medicamento excepcional, o custo elevado. Por isso, propomos a implementação do **Protocolo de Dispensação de Medicamentos Não Padronizados**.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

2. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS:

➢ Consultar **RENAME** disponível em:
https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/20220128_rename_2022.pdf
➢ Consultar REMUME, disponível em:
https://campomourao.atende.net/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1672830822260&file=A599D545B8A829E4818F136A56551657BBF211F6&sistema=WPO&classe=UploadMidia
➢ Consultar lista da 11ª Regional de Saúde, disponível em:
https://api.saude.pr.gov.br/governo-digital/farmacia/consulta

3. CRITÉRIOS PARA PRESCRIÇÃO

3.1 Processos em andamento
➢ As receitas médicas devem contemplar e conter:
○ A receita deve ser prescrita de forma legível, sem rasuras, em 2 (duas) vias (quando necessário) e contendo os seguintes dados obrigatórios:
I - identificação do paciente: nome completo, idade e sexo;
II - nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade (em algarismos arábicos);
III - identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional ou nome da instituição, endereço completo, telefone, assinatura e marcação gráfica (carimbo); e
IV - data da emissão.
➢ Não serão dispensados os medicamentos, cuja receita esteja com o prazo de validade expirado.

4. RENOVAÇÕES DE PROCESSOS

➢ **Não encaminhar pacientes para realização de exames ou consultas/atendimento pela rede privada** e, havendo a necessidade de prescrição de medicamento, **tratamento ou procedimento não previsto nos protocolos do SUS, elaborem justificativa técnica detalhada** acerca da inviabilidade ou ineficácia dos tratamentos previstos no SUS;
➢ Detalhamento das informações do registro **do fármaco junto a ANVISA**;
➢ **Declaração de utilização anterior de outros medicamentos sem sucesso e quais medicamentos**;
➢ **Declaração da inexistência do medicamento receitado na RENAME** e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, listas suplementares e demais atos que lhes forem complementares;
➢ **Dados referentes aos benefícios da nova substância prescrita na hipótese correta** (e os riscos decorrentes da não dispensação), e se possível a apresentação de estudos científicos eticamente isentos e comprobatórios dessa eficácia;
➢ Quando pertinente (especialmente quando se tratar de drogas de alto custo), **manifestação sobre possíveis vínculos, formais ou informais, do prescritor com o laboratório fabricante do remédio em questão**;
➢ A indicação farmacêutica deverá adotar, obrigatoriamente, a **Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)**, constando o nome genérico, seguindo nome de referência da substância;

5. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO/SUSPENSÃO

➢ Não atendimento dos critérios da prescrição;
➢ Quando os medicamentos são fornecidos pela 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão;
➢ Constatado desuso, uso indevido e diferente do prescrito pelo médico;
➢ Ausência de acompanhamento pela ESF e de retirada dos medicamentos por três (3) meses consecutivos;
➢ Falecimento ou mudança de município;
➢ Interrupção do tratamento;

6. VALIDADE DO PROCESSO

O processo terá validade de doze (12) meses a partir da data de aprovação. Novo processo deve ser encaminhado a farmácia da secretaria de saúde, a qual encaminhará a CFT do município para a reavaliação do processo e avaliação da manutenção da dispensação do medicamento ao usuário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA06630806925 - (066.308.059-25).

Segue os documentos necessários para renovação:

➢ **Relatório Social** devidamente preenchido (Identificação do paciente; Situação do usuário – situação familiar, situação habitacional, trabalho/renda familiar, situação socioeconômica, situação de saúde);

➢ **Receituário SUS ou de serviço credenciado ao SUS**, desde que o usuário tenha sido atendido por encaminhamento da UBS ou outro serviço da Rede Municipal de Saúde de Campo Mourão;

➢ **Declaração que os medicamentos prescritos não constam nos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e/ou REMUME**.

➢ **Relatório médico que o paciente utilizou previamente os medicamentos já disponíveis no SUS** para o tratamento de sua enfermidade. Em casos especiais, quando o uso destas medicações não seja a mais adequada ao usuário, o médico deverá apresentar uma justificativa fundamentada que indique a inviabilidade desta utilização;

Caso a enfermidade do usuário não tenha tratamento disponível no SUS, o tópico anterior pode ser desconsiderado;

D E C R E T O Nº 1 0 1 2 7
De 17 de março de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 547.000,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 10419/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 547.000,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU
005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE
0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 572 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 500.000,00
Fonte de recurso: 303 Recursos Próprios

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM
0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa - SESAU
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 499 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 47.000,00
Fonte de recurso: 303 Recursos Próprios

Total da Suplementação..... R$ 547.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de recurso: 303 Recursos Próprios R$ 547.000,00

Total do Superávit Financeiro R$ 547.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

D E C R E T O Nº 1 0 1 2 8
De 17 de março de 2023

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais)**, no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 10767/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais),** no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – FUNDACAM
0013.0122.0002.2213 – Apoio Administrativo a Cultura
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.47.00 – 904 – Obrigações Tributárias e Contribuitivas R$ 18.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0067.1031 – Grandes Shows e Espetáculos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 897 – Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 584.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R$ 602.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2022, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 602.000,00

Total do Superávit Financeiro R$ 602.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 192/2023 - GAPRE

Designa membros para compor a Comissão Especial de Licitação para Contratação de Agência de Publicidade do município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "c", inciso II do artigo 123, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010 (Lei de Licitações e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda) e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob n° 10281/2023, e

Considerando a necessidade de licitação de contratação da Agência de Publicidade para o município, conforme consta no Processo Digital nº 7387/2023, e documentos complementares,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores para comporem a Comissão Especial de Licitação Contratação de Agência de Publicidade, para fins de análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas das licitações promovidas pelo Município, adstritos a licitação que esta portaria faz referência:

Presidente		
Halan Kiosh Miahira de Lima	RG	12.845.545-0 PR
Presidente Substituto	RG	10.570.218-9 PR
Rafael Fonseca de Souza		
Membros titulares/Equipe de Apoio		
Sergio de Souza Portela	RG	7.126.506-4 PR
Djessica Mayara Avila Martins dos Santos	RG	10.513.138-0 PR
Suplentes/Equipe de Apoio		
Silvano da Silva	RG	6.171.856-7 PR
Caroline Rudey Maciel	RG	10.442.345-0 PR
Sandra Keiko Hideaki Fujita	RG	6.412.984-8 PR
Alex Pavezi	RG	10.919.372-0 PR.

Art. 2º A investidura dos integrantes se dará enquanto durar a licitação.

Art. 3º A competência dos membros designados pela presente comissão, ficará adstrita apenas quando da tramitação do processo em que esta portaria faz referência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA N° 193/2023 - GAPRE

Altera o art. 1° da Portaria n° 162/2021 – GAPRE que designa servidores para compor a comissão de recebimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, objeto dos contratos e/ou atas de registro de preços da Secretaria Municipal da Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 9605/2023,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar o art. 1° da Portaria n° 162/2021 – GAPRE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 16 do Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, conforme abaixo nominados:*

Titulares

JOSÉ CARLOS NEITZKE PALMA
CPF nº 081.017.399-98
RG nº 8.964.123-3

GRAZIELLI RICCI SARAN
CPF nº 024.990.189.76
RG nº 7.003.312-7

ADEMIR TONET PROENÇA
CPF nº 020.248.169-75
RG nº 6.982.427-7

Suplentes

CELSO JACINTO DOS SANTOS
CPF nº 639.198.009-82
RG nº 4.731.435-6

MARCUS ANDREY BUENO
CPF nº 023.517.119-04
RG nº 6.040.040-7

MARIA LÚCIA BIANCHINI DA SILVA
CPF nº 466.472.799-20
RG nº 3.647.770-9.

***Parágrafo único**. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, objeto dos contratos e/ou atas de registro de preços da Secretaria Municipal da Saúde."*

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 194/2023 - GAPRE

Concede abono de permanência a servidora pública municipal **Rosane de Souza Oliveira**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea "g", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o cumprimento das exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 40, §§ 1º, III, "a", 5º e 19 da Constituição Federal;

Considerando o contido no art. 7º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o processo protocolizado sob o n° 25769/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 25 de março de 2022, abono de permanência a servidora pública municipal **Rosane de Souza Oliveira**, Recepcionista, matricula n° 496.545-0, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, descontada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 195/2023 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P. ESCRITORIO ME (CNPJ 03.269.422/0001-55), referente ao Pregão Eletrônico nº. 152/2022, Processo Licitatório nº 498/2022, Processo digital nº 38483/2022, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 10784/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 16 do Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, conforme abaixo nominados:

Titulares

MÁRCIA REGINA LIMA RINALDO
CPF: 793.345.719-34
RG: 3.578.956-1

RAFAEL PEREIRA DO VALE
CPF: 066.264.279-11
RG: 9.161.014-0

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

BRUNO LEONARDO BINOTTI
CPF: 050.788.349-74
RG: 8.338.793-9

Suplentes

MARINA DE FREITAS BARBOSA
CPF: 495.054.679-15
RG: 6.054.383-6

GISELI FLORENTIM ALVES DA SILVA
CPF: 038.452.569-58
RG: 7.778.649-0

PAULINA D'APARECIDA FEITOZA
CPF: 601.508.909-15
RG: 4.310.717-8

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P. ESCRITORIO ME (CNPJ 03.269.422/0001-55), referente ao Pregão Eletrônico nº. 152/2022, Processo Licitatório nº 498/2022, Processo digital nº 38483/2022, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 196/2023 - GAPRE

Designa o servidor que nomina para a função de Autoridade Sanitária, junto a Gerência de Vigilância em Saúde, na Divisão de Vigilância Sanitária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 10892/2023,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Autoridade Sanitária, junto a Gerência de Vigilância em Saúde, na Divisão de Vigilância Sanitária:

Funcionário	Cargo
Sabrina Silva de Campos	Assistente de Vigilância Sanitária

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PORTARIA Nº 184/2023 - GAPRE

Designa servidores para compor a comissão de recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Perfil Computacional Ltda (CNPJ 02.543.216/0011-09), referente ao Pregão Eletrônico nº 152/2022, Processo Licitatório nº 498/2022, Processo digital nº 38483/2022, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 123, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 9805/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para exercer as atividades inerentes à comissão de recebimento prevista no artigo 16 do Decreto nº 8419, de 03 de março de 2020, conforme abaixo nominados:

Titulares

MÁRCIA REGINA LIMA RINALDO
CPF: 793.345.719-34
RG: 3.578.956-1

RAFAEL PEREIRA DO VALE
CPF: 066.264.279-11
RG: 9.161.014-0

BRUNO LEONARDO BINOTTI
CPF: 050.788.349-74
RG: 8.338.793-9

Suplentes

MARINA DE FREITAS BARBOSA
CPF: 495.054.679-15
RG: 6.054.383-6

GISELI FLORENTIM ALVES DA SILVA
CPF: 038.452.569-58
RG: 7.778.649-0

PAULINA D'APARECIDA FEITOZA
CPF: 601.508.909-15
RG: 4.310.717-8

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será responsável pelo recebimento do objeto do contrato firmado com a empresa Perfil Computacional Ltda (CNPJ 02.543.216/0011-09), referente ao Pregão Eletrônico nº 152/2022, Processo Licitatório nº 498/2022, Processo digital nº 38483/2022, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 14 de março de 2023

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 029/2023

Com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/14 e alterações advindas pela Lei Federal n. 13.204/15 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 077/2023 – GELIC, processo digital nº 3077/2023 - fica ratificado o **Termo Dispensa de Chamamento Público**, para formalização de parceria por meio de termo de colaboração entre o Fundo Municipal de Saúde e Organização da Sociedade Civil para a prestação de serviço de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência transitória para indivíduos do sexo feminino. Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, conforme descrito na requisição de compras n° 050/2023, através da entidade **LAR DOM BOSCO - COMUNIDADE TERAPEUTICA (CNPJ: 78.194.974/0001-40),** no valor de R$ 86.858,72 (oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Campo Mourão, 16 de março de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 030/2023

Com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/14 e alterações advindas pela Lei Federal n. 13.204/15 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 073/2023 – GELIC, processo digital nº 2990/2023 - fica ratificado o **Termo Dispensa de Chamamento Público**, para formalização de parceria por meio de termo de colaboração entre o Fundo Municipal de Saúde e Organização da Sociedade Civil para a prestação de serviço de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência transitória para indivíduos do sexo feminino portadores do vírus HIV/AIDS. Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, conforme descrito na requisição de compras n° 049/2023, através da entidade **LAR DOM BOSCO - COMUNIDADE TERAPEUTICA (CNPJ: 78.194.974/0001-40),** no valor de R$ 21.287,95 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Campo Mourão, 16 de março de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 031/2023

Com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/14 e alterações advindas pela Lei Federal n. 13.204/15 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 089/2023 – GELIC, processo digital nº 8373/2023 - fica ratificado o **Termo Dispensa de Chamamento Público**, para formalização de parceria por meio de termo de colaboração entre o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital SISNOR - Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná, para aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares para atendimento dos pacientes do SUS. Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, conforme descrito na requisição de compras n° 139/2023, através do **SISNOR - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ (CNPJ: 06.353.041/0001-48),** no valor de R$ 881.425,38 (oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).

Campo Mourão, 17 de março de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 017/2023

Com base no art. 25, inciso II, c/c art. 26, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 092/2023-GELIC, processo digital nº 8325/2023, fica ratificada a **Inexigibilidade de Licitação** para contratação de empresa para ministrar curso de redação de sentenças e de acórdãos em processos administrativos para o PROCON. Procuradoria Geral - PROGE, conforme descrito na requisição de compras n° 137/2023, através da empresa **ESCRITA JURIDICA LTDA (CNPJ nº 42.985.391/0001-90)** no valor total de R$ 2.991,00 (dois mil e novecentos e noventa e um reais).

Campo Mourão, 16 de março de 2023.

Tauillo Tezelli - **Prefeito**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 431/2023, e

Considerando a necessidade de substituição do estagiário Vinicius Gabriel Gonçalves Dias do curso de Administração, cujo contrato de estágio foi encerrado em 11/01/2023, para exercer atividades na Secretaria Municipal de Administração, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo de Estágio nº 02/2022**, relacionado:

Curso – Técnico em Administração

Class.	Nome
1º	Nycole Nayara Godoi do Nascimento

II -O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para providenciar documentação necessária para o estágio até o dia **22/03/2023**.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 9620/2023, e

Considerando a necessidade da Fundação de Esportes de contratação de mais servidores pra compor a equipe;

Considerando que esses profissionais são responsáveis pela qualidade das atividades desenvolvidas junto a população;

Considerando a demanda de atendimentos diários de aulas ofertadas para a comunidade;

Considerando que os candidatos classificados em 25º e 26º e do 30º ao 35º lugar não podem assumir no momento ou não tem interesse na vaga ofertada;

Considerando a necessidade de contratação desse profissional para atuar junto a FECAM temporariamente, resolve,

C O N V O C A R:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionados:

Cargo – Instrutor de Modalidade Esportiva 20h

Classif.	Nome	Média
25º	João Victor Ferreira	32,00
26º	Karl Nata Arjuna Alighieri Guedes	32,00
27º	Marcio Rogerio Merino Oliveira	32,00
28º	Naimara Lasta	32,00
29º	Lucas Alves Padilha	32,00
30º	Andre Gustavo Pinheiro de Souza	30,00
31º	Sidnei Setni	30,00
32º	Fabio Luiz Piassa	30,00
33º	Taiana Poliseli Ramos	30,00
34º	Rodrigo Alves dos Santos	30,00
35º	Loan Vinicius da Mata Gomes	30,00
36º	Andressa Larissa Szydlowski	30,00

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, **dia 20 de março de 2023**, trazendo documentos originais referente a escolaridade e tempo de serviço informado na inscrição, para encaminhamento de exame médico e entrega da documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 9446/2023, e

Considerando as exonerações e aposentadorias no decorrer do ano que não houve possibilidade de substituição;

Considerando a necessidade de professores para atender alunos;

Considerando ser uma atividade essencial para que não haja prejuízo aos alunos do quadro municipal;

Considerando a necessidade de contratação desse profissional para atuar junto a SECED, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2022**, relacionados:

Cargo – Professor de Educação Infantil

CLASSIF.	NOME	NOTA
01º	Mileni Roberta de Oliveira	66,0
02º	Jackeline Cremonesi Bertasso	64,0
03º	Panmella Cristina Barbosa Magalhaes	63,0
04º	Maria Carla Freire Ribeiro	61,5
05º	Irene dos Santos	60,0
06º	Luciana Aparecida Gomes	59,5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

07º	Francielly de Oliveira Malagutti	59,0
08º	Claudia Pinheiro Rodrigues	58,5
09º	Rafaela Lima Babboni de Azevedo	58,5
10º	Yohana Graziely de Oliveira Buczek	58,5
11º	Fabiana Derber Meireles	58,5
12º	Aline Andrade	58,5
13º	Ariane Marinho Sebastião	58,5
14º	Elaine Bavaresco Mercial	57,5
15º	Megue Conceição de Lima	57,5
16º	Beatriz da Silva Lucas	57,0
17º	Vanessa Jorge dos Santos	57,0
18º	Crislaine Pereira de Lima	56,5
19º	Amilton dos Santos	56,5
20º	Bruna Carolini Giopato de Castro	56,5

II – Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Paço Municipal da Prefeitura Municipal, **dia 20 de março de 2023 às 14:00hrs**, com todos os documentos originais relacionados a escolaridade, para retirar a requisição para os exames médicos e providenciar a documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 44974/2022, e

Considerando que um candidato convocado através do Edital nº 062/2023 do Órgão Oficial n° 2887, de 10/03/2023, não teve interesse na vaga ou não pode assumir, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021** relacionado:

Cargo – Professor de Educação Infantil

Classif.	Nome	Média
75º	Shirlei dos Santos Melo da Fonseca	30,00

II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, **dia 20 de março de 2023**, trazendo documentos originais referente a escolaridade e tempo de serviço informado na inscrição, para encaminhamento de exame médico e entrega da documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 1279/2023, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 057/2023, do Órgão Oficial n° 2887, de 10/03/2023, não podem assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome	Média
176º (Final de Lista)	Sandra Rosa Sanvidote	20,00
177º (Final de Lista)	Francielle Munhoz de Matos	20,00

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, **dia 20 de março de 2023**, trazendo documentos originais referente a escolaridade e tempo de serviço informado na inscrição, para encaminhamento de exame médico e entrega da documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 5913/2023, e

Considerando que um candidato convocado através do Edital nº 061/2023, do Órgão Oficial n° 2887, de 10/03/2023, não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021** relacionado:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome	Média
178º (Final de Lista)	Adriana Juvencio Gomes	20,00

II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, **dia 20 de março de 2023**, trazendo documentos originais referente a escolaridade e tempo de serviço informado na inscrição, para encaminhamento de exame médico e entrega da documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 8764/2023, e

Considerando o encerramento dos contratos das servidoras Reginalda da Silva em 31/01/2023 e Monica Santini em 02/03/2023, no cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando a sobrecarga nos servidores devido a necessidade constante de manter a qualidade do ambiente e atendimento a população;

Considerando a necessidade de contratação desse profissional para atuar junto a SESAU, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021** relacionados:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome	Média
179º (Final de Lista)	Gleycy Kelly Batista dos Santos	20,00
180º (Final de Lista)	Neuza de Mota Souza	10,00
181º (Final de Lista)	Creusa Amaral Silva Lima	10,00

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, **dia 20 de março de 2023**, trazendo documentos originais referente a escolaridade e tempo de serviço informado na inscrição, para encaminhamento de exame médico e entrega da documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 8398/2023, e

Considerando o encerramento do contrato da servidora Naila Teixeira Mendes, no cargo de Enfermeiro ESF, em 07/02/2023;

Considerando o encerramento do contrato da servidora Ingrid Moser de Sá, em 03/02/2023, no cargo de Agente Comunitário de Saúde- Paulista;

Considerando a sobrecarga nos servidores devido a necessidade constante de manter a qualidade do ambiente e atendimento a população;

Considerando a necessidade de contratação desse profissional para atuar junto a SESAU, resolve,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2018** relacionado:

Cargo – Enfermeiro

Classif.	Nome	Média
30º	Amanda Florencio da Silva	62,00

II - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Público n° 01/2018** relacionado:

Cargo – Agente Comunitário de Saúde – Paulista

Classif.	Nome	Média
04º	Gisele de Souza	50,00

III - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, **até o dia 22 de março de 2023**, trazendo documentos originais referente a escolaridade e tempo de serviço informado na inscrição, para encaminhamento de exame médico e entrega da documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 4639/2023, e

Considerando que o candidato convocado através do Edital nº 059/2023, do Órgão Oficial n° 2887, de 10/03/2023, não pode assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2018**, relacionado:

Cargo – Psicólogo

Classif.	Nome	Média
12°	Greici Kelly de Paiva Chaves de Almeida da Silva	77,50

II – O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, **até o dia 22 de março de 2023**, com todos os documentos originais relacionados a escolaridade, para retirar a requisição para os exames médicos e providenciar a documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 5910/2023, e

Considerando que candidatos convocados através do Edital nº 050/2023, do Órgão Oficial n° 2884, de 03/03/2023, não tiveram interesse na vaga ou não podem assumir no momento;

Considerando que os candidatos classificados em 10º e 11º lugar não podem assumir no momento, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021** relacionados:

Cargo – Psicólogo

Classif.	Nome	Média
10°	Marilia Damha Gomes	36,00
11º	Livia Regina da Silva Pereira	36,00
12º	Daniela Adriana Behrendren Schwanz	34,00
13º	Aline Fernanda Cordeiro	34,00

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, **dia 20 de março de 2023**, trazendo documentos originais referente a escolaridade e tempo de serviço informado na inscrição, para encaminhamento de exame médico e entrega da documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 9448/2023, e

Considerando o encerramento do contrato da servidora Roseli da Silva Machado, no cargo de Professor Pedagogo, em 03/03/2023;

Considerando a necessidade desse profissional para atender alunos;

Considerando ser uma atividade essencial para que não haja prejuízo aos alunos do quadro municipal;

Considerando a necessidade de contratação desse profissional para atuar junto a SECED, resolve,

C O N V O C A R:

I - Para realização de exames médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2020**, relacionado:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Cargo – Professor Pedagogo

Classif.	Nome	Nota
24º	Cassia Edmara Coutinho Murback Maggioni	66,50

II – O candidato convocado deverá apresentar-se junto a Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, **no dia 20 de março de 2023 até às 14:00hrs**, com todos os documentos originais relacionados a escolaridade, para retirar a requisição para os exames médicos e providenciar a documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 9444/2023, e

Considerando a substituição de servidores afastados temporariamente devido a licenças previstas em Lei;

Considerando a necessidade de professores para atender alunos laudados TEA necessitando de atendimento individual;

Considerando a necessidade de contratação desse profissional para atuar junto a SECED temporariamente, resolve,

C O N V O C A R:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022** relacionados:

Cargo – Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano

Classif.	Nome	Média
494°	Tatiana Marques Da Silva	10
495°	Rosana Pinheiro Rodrigues	10
496°	Janete De Paula Dos Santos	10
497°	Josiane Rosa Dalponte Durso	10
498°	Kiara Maria Minikoski	10
499°	Fabiana De Souza Mingardo Quadros	10
500°	Eweley Christina Ivo De Aguiar Araujo	10
501°	Amanda Guimarães De Oliveira	10
502°	Janaina Stadler	10
503°	Josiane De Oliveira	10
504°	Ana Paula Gabriel Dos Santos	10
505°	Eliete Salvo De Oliveira	10
506°	Fabiane Batista De Almeida	10
507°	Renata Lobato Da Silva Romanoski	10
508°	Bárbara Carvalho	10
509°	Sandra Aparecida Barbosa	10
510°	Franciele De Almeida Manari	10

II - Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Paço Municipal da Prefeitura Municipal, **dia 20 de março de 2023 às 14:00hrs**, trazendo documentos originais referente a escolaridade e tempo de serviço informado na inscrição, para encaminhamento de exame médico e entrega da documentação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
SOLICITADO PELO EMPREGADO
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Nº 22/2023

NOME	ANDRESSA FERREIRA DE MORAES
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

Nº 23/2023

NOME	ARSANGELA DE JESUS BATISTA VASSELEK
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	05/02/2023

Nº 24/2023

NOME	BEATRIZ DA CRUZ
LOTAÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/02/2023

Nº 25/2023

NOME	BRENDA PATRICIA COSTA MARTINS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

Nº26/2023

NOME	BRUNA NAIARA DE CASTRO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/02/2023

Nº 27/2023

NOME	ELIANE FERNANDES DA CRUZ
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/02/2023

Nº 28/2023

NOME	ERICA ALINE DE CASTRO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/02/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nº 29/2023

NOME	FELIPE CESCONETTO CARNEIRO
LOTAÇÃO	FECAM
CARGO	Instrutor de Modalidade Esportiva Temporário 16h
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

Nº 30/2023

NOME	FERNANDA DOS SANTOS LOPES
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

Nº 31/2023

NOME	HEDRAICA DOS SANTOS BATISTA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Cozinheiro Temporário
DATA DA RESCISÃO	03/02/2023

Nº 32/2023

NOME	INGRID MOSER DE SÁ RODRIGUES
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
DATA DA RESCISÃO	03/02/2023

Nº 33/2023

NOME	JOAO ANTONIO PEREIRA DE PAIVA
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	AGENTE DE ENDEMIAS
DATA DA RESCISÃO	02/02/2023

Nº 34/2023

NOME	JOSEANA DA SILVA BATISTA SOUZA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	14/02/2023

Nº35/2023

NOME	KARLA RAFAELA RIBEIRO
LOTAÇÃO	FECAM
CARGO	Instrutor de Modalidade Esportiva Temporário 16h
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

Nº 36/2023

NOME	KATIA FERREIRA MORAIS
LOTAÇÃO	FECAM
CARGO	Instrutor de Modalidade Esportiva Temporário 25h
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nº 37/2023

NOME	KATIA SOLANG DE OLIVEIRA HIRATA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

Nº 38/2023

NOME	LAINE BATISTA
LOTAÇÃO	GEADM
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/02/2023

Nº 39/2023

NOME	LAIS WALTER PETERLINI
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

Nº40/2023

NOME	MARIA APARECIDA FERREIRA
LOTAÇÃO	FECAM
CARGO	Instrutor de Modalidade Esportiva Temporário 16h
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

Nº41/2023

NOME	MARIA GALVAO SANTANA DE SOUZA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Educ. Infantil Temporário
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

Nº 42/2023

NOME	MARLI APARECIDA LEITE DA SILVA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	14/02/2023

Nº 43/2023

NOME	MARLI APARECIDA LEITE DA SILVA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	14/02/2023

Nº 44/2023

NOME	MILENE CRISTINA DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
DATA DA RESCISÃO	16/02/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nº 45/2023

NOME	NAILA TEIXEIRA MENDES CAVALLINI
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	ENFERMEIRO-ESF
DATA DA RESCISÃO	07/02/2023

Nº 46/2023

NOME	PAULO HENRIQUE MELLO
LOTAÇÃO	FECAM
CARGO	Instrutor de Modalidade Esportiva Temporário 25h
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

Nº 47/2023

NOME	RENAN MENDES BATISTA
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Vigia Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/02/2023

Nº 48/2023

NOME	RICHARDS DOUGLAS DO NASCIMENTO PEREIRA
LOTAÇÃO	SEMA
CARGO	Ajudante Geral Temporario
DATA DA RESCISÃO	08/02/2023

Nº 49/2023

NOME	ROSA APARECIDA DE CAMARGO SANTOS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/02/2023

Nº 50/2023

NOME	ROSA LADIR KOVALSKI RIBEIRO
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Educ. Infantil Temporário
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

Nº 51/2023

NOME	STEPHANY ALBERTINI GUIMARÃES
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

Nº 52/2023

NOME	TATIANE CORDEIRO
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Enfermagem Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/02/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Nº 53/2023

NOME	VALDELI DOS SANTOS DIAS
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/02/2023

Nº 54/2023

NOME	WAGNER FONSECA SOUZA
LOTAÇÃO	GELIC
CARGO	Agente Administrativo Temporário
DATA DA RESCISÃO	01/02/2023

Nº 55/2023

NOME	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA
LOTAÇÃO	SECED
CARGO	Profº Ens. Fundamental do 1º ao 5º ano Temporário
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
TÉRMINO DE CONTRATO
CONTRANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO

Nº 56/2023

NOME	MARCIA DOS SANTOS
LOTAÇÃO	SESAU
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
DATA DA RESCISÃO	28/02/2023

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMENTO, CILINDRO E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM".

A participação nos **itens 3 e 4** da presente licitação são **exclusivos para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com sede no perímetro do município de Campo Mourão**, conforme disposição da Lei Complementar Municipal nº. 057/2019 regulamentada pelo Decreto nº. 8680/2020, além da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) alterada pela de nº 147/2014. Os demais itens são destinados à ampla concorrência.
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 13h59min do dia 31 de março de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 31 de março de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 17 de março de 2023.

Luis Fernando Buosi **– Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO PARA EQUIPAR E MODERNIZAR A ACADEMIA DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO- PR, ATRAVÉS DA PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO COM A ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER. COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO - CGOV".

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 8h59min do dia 03 de abril de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 03 de abril de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 17 de março de 2023.

Luis Fernando Buosi **– Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM".

A presente licitação é de participação **exclusiva de Microempresa e Pequena Empresa (MPE)**, com fundamento na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.680/2020, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e n.º 147/2014.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 9h59min do dia 03 de abril de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10h do dia 03 de abril de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 17 de março de 2023.

Luis Fernando Buosi **– Pregoeiro**

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO, PODA E ABATE DE ÁRVORES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEADM".

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 10h59min do dia 03 de abril de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11h do dia 03 de abril de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 17 de março de 2023.

Luis Fernando Buosi **– Pregoeiro**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TRABALHOS SOCIAIS COM AS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM".

A presente licitação é de **participação exclusiva de Microempresa, com sede no município de Campo Mourão**, considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº. 057/2019, Decreto Municipal nº 8.680/2020, dos quais regulamentam a participação de Microempresa e empresas de Pequeno Porte – MPE.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h29min do dia 05 de abril de 2023.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 8h30min do dia 05 de abril de 2023.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site www.campomourao.pr.gov.br, no menu Licitações Gerais, e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 17 de março de 2023.

Luis Fernando Buosi **– Pregoeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFORMA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO VILA VIVA E COLIBRI, COM FORNECIMENTO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASO".

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 05 de abril de 2023.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 05 de abril de 2023.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 16h30.

Campo Mourão, 17 de março de 2023.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE POSTE, MONTAGEM DE TORRE TRANSFORMADORA TRIFÁSICA 15 KV - 112,5 KVA 127/220 V COM CHAVE GERAL DE MEDIÇÃO EM 3 X 300A PARA A ESCOLA MUNICIPAL CIDADE NOVA. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED".

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59min do dia 05 de abril de 2023.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14h do dia 05 de abril de 2023.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 16h30.

Campo Mourão, 17 de março de 2023.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS ESTUDOS AMBIENTAIS, FLORESTAIS, LAUDOS GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO, ETC EM ÁREA ESPECÍFICA PARA O PROLONGAMENTO DA AVENIDA DAS TORRES, LOCALIZADO NA AMPLIAÇÃO DO PARQUE JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL - SEMA".

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 06 de abril de 2023.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 06 de abril de 2023.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, no horário das 08h às 11h30, e das 13h30 às 16h30.

Campo Mourão, 17 de março de 2023.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N.40/2023 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL N. 4153/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTE MISTA COM ADUELAS DUPLAS E LAJE ALVEOLAR, LOCALIDADE RIO DO CAMPO, ACESSO PELO JARDIM CANADÁ. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB.

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna pública a decisão proferida na sessão de julgamento de proposta de preço, realizada no dia 15/03/2023, referente à licitação em epígrafe, proferindo a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: 1ª colocada: **TRIANGULO OBRAS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº: 10.493.128/0001-98), com proposta no valor de **R$ 269.896,83** (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), segundo julgamento proferido.

Campo Mourão, 16 de março 2023.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N. 34/2023 – GELIC.
PROCESSO DIGITAL N. 28048/2022
TIPO: MAIOR OFERTA

OBJETO: ALIENAR BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARARÁ, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À INDUSTRIALIZAÇÃO, COM FOCO NO ECOSSISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, SOB PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOAS JURÍDICAS HABILITADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 17/2022.

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO

O Município de Campo Mourão, por sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna pública a decisão proferida na sessão de julgamento de documentos de habilitação e proposta de preço, realizada no dia 15/03/2023, referente à licitação em epígrafe, proferindo a seguinte classificação: 1ª colocada: a empresa **LEVEVIDA EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 08.248.374/0001-32) com proposta no valor de R$ 1.130.00,00 (um milhão e cento e trinta mil reais), segundo julgamento proferido.

Campo Mourão, 17 de março de 2023.

Rafael Fonseca de Souza - **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e a empresa abaixo relacionada.
1.1. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO E EDUCATIVO PARA O PROGRAMA KIT HIGIENE BUCAL E KIT HIGIENE BUCAL CLINICA DO BEBE (COBE). SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023-SRP e PROCESSO N.º 547/2022-GELIC, que integram este instrumento.

61047066 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.478.140/0001-34 com sede na AVENIDA GATURAMO - 100 - Centro, - Arapongas - PR - 86.702-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). LUIZ CARLOS SALVI, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 45020967, inscrito (a) no CPF/MF nº 619.057.639-72.

61047066 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	MALETA CONTENDO UM MACRO MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL. PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. MEDIDAS: 8X8X10 CM. MACRO-MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL VEM COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO A GENGIVA LÉGIDA, GENGIVITE E PERIODONTITE. MEDIDAS: 08 X 11X 08 CM. MACRO MODELOS EVOLUÇÃO DA CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR. MEDE 20 X 09 X 08 CM. MALETA PARA TRANSPORTE MEDINDO 36 X 20 X 19.	KIT	dexpress	2	R$375,01	R$750,02
					Total do Fornecedor:	R$750,02

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 750,02 (setecentos e cinqüenta reais e dois centavos).

61051888 - TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.088.993/0001-11 com sede na RUA ALMIRANTE BARROSO - 78 - SÃO FRANCISCO - Curitiba - PR - 80.510-240, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JOSÉ AKER, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.625.924, inscrito (a) no CPF/MF nº 692.524.088-00.

61051888 - TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ESCOVA MASSAGEADORA 100% SILICONE, CASE: 100% POLIPROPILENO LIVRE DE BPA E FTALATOS. DIMENSÕES DO ITEM 7 X 4 X 3 CENTÍMETROS. ACOMPANHA ESTOJO PROTETOR.	UNIDADE	cond	2.000	R$5,70	R$11.400,00
3	KIT MACRO GIGANTE ARCADA SUPERIOR ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. MEDIDAS 15 X 13 X 13 CM. VEM COM MACRO ESCOVA DE 38 CM E SACOLA ESPECIAL. ACOMPANHA DIAGRAMA EXPLICATIVO EM PLACA DE POLIESTIRENO QUE MEDE 20 X 14,5 CM COM INFORMAÇÕES SOBRE ESCOVAÇÃO DENTAL.	KIT	dexpress / dinamo express	20	R$195,00	R$3.900,00
5	FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA COLORIDA LUXO COM MACRO ARCADO, ALTURA MÉDIA DE 40 CM, CONTENDO MACRO ARCADA SUPERIOR E INFERIOR INQUEBRÁVEL, MACRO ESCOVA DE 36 CM, FIO DENTAL E BOLSA PARA TRANSPORTE.	KIT	dexpress / dinamo express	4	R$245,00	R$980,00
					Total do Fornecedor:	R$16.280,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

612212220 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.250.965/0001-00 com sede na RUA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - 210 LOTE 10, QUADRA 140. - JARDIM OLAVO BILAC - São João de Meriti - RJ - 25.580-530, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.574.108-6, inscrito (a) no CPF/MF nº 044.642.137-58.

612212220 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ESTOJO ZIP ZAP EM PVC CRISTAL; PLÁSTICO COLORIDO; SUPORTE BRANCO PARA OS LADOS PARA ABRIR/FECHAR; DIMENSÕES: 22 X 9 CM; PERSONALIZADO COM ARTE INDICADA PELO SETOR DEMANDANTE (BRASÃO DO MUNICÍPIO E "PROGRAMA CEGONHA FELIZ", DIMENSÕES: 5 X 7 CM).	UNIDADE	ALG DENTAL - ALG SUN	7.800	R$1,69	R$13.182,00
					Total do Fornecedor:	R$13.182,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 13.182,00 (treze mil cento e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e a empresa abaixo relacionada.
1.1. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA PESSOAL PARA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS – GEVIG,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2022-SRP e PROCESSO N.º 497/2022-GELIC, que integram este instrumento.

6295770 - A.L. FORCE COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.596.450/0001-04 com sede na AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - 300 LETRA A - CENTRO - Rolândia - PR - 86.600-183, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). IGOR FELTRACO, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3069312332, inscrito (a) no CPF/MF nº 007.293.439-52.

6295770 - A.L. FORCE COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CINTO TÁTICO MILITAR MAGNÉTICO COM FIVELA FAST RELEASE (AÇÃO RÁPIDA); CORREIA EM NYLON MEDINDO 125 CM; FIVELA EM POLÍMERO MEDINDO 7,5 CM; AJUSTÁVEL.	UNIDADE	BR FORCE	140	R$87,30	R$12.222,00
					Total do Fornecedor:	R$12.222,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 12.222,00 (doze mil duzentos e vinte e dois reais).

61062383 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05 com sede na RUA FLORESTA - 380 Centro - CENTRO - Barão de Cotegipe - RS - 99.740-000, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). CLEITON CESAR LONGO, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.812.361-41, inscrito (a) no CPF/MF nº 006.225.880-01.

61062383 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADO AMARELA, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM MANGA E CAPUZ E BOTOES DE PRESSAO NO FECHAMENTO.	UNIDADE	VINILSEG	140	R$22,50	R$3.150,00
					Total do Fornecedor:	R$3.150,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 3.150,30 (três mil cento e cinqüenta reais e trinta centavos).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

612245586 - R BENACI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.668.746/0001-61 com sede na RUA OTILIA GUILHERMINA PSCHEIDT - 388 - UNIVERSITARIO - Cascavel - PR - 85.819-434, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). REGINALDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.305.450-8, inscrito (a) no CPF/MF nº 037.515.019-67.

612245586 - R BENACI LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	COTURNO TÁTICO MODELO MILITAR NA COR PRETO - TAMANHO A DEFINIR. (ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	PAR	BM BRASIL	140	R$269,00	R$37.660,00
				Total do Fornecedor:		R$37.660,00

Valor Total Registrado para o Fornecedor: R$ 37.660,00 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - HOMOLOGADO EM 06/02/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 43885/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 574/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Proativa Construções Ltda.
OBJETO: Execução de obras de reforma e ampliação do prédio da antiga escola do trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 1.040.423,09 (um milhão e quarenta mil e trezentos e vinte e três reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 344.90.51.01.99 - 932
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar do primeiro dia útil a data da emissão da ordem de serviço elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - HOMOLOGADO EM 09/02/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 2281/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Expresso Nossa Senhora de Fátima Ltda.
OBJETO: Fornecimento de: ITEM 001 – 436 (quatrocentos e trinta e seis) vales transporte intermunicipal “Campo Mourão x Piquiriváí” e “Piquiriváí x Campo Mourão”; ITEM 002 – 436 (quatrocentos e trinta e seis) vales transporte intermunicipal – “Campo Mourão x Peabiru” e “Peabiru x Campo Mourão” para estagiários lotados no PROCON/CM.
VALOR TOTAL: R$ 5.297,40 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333.90.39.72 - 98
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: O mesmo da execução acrescidos 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023
FORO: Comarca de Campo Mourão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - HOMOLOGADO EM 24/02/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 2960/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Rorrato & SA Ltda
OBJETO: Aquisição de carimbos para uso das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 56.414,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903016 – 123; 333903016 – 239; 333903016 – 251; 333903016 – 258; 333903016 – 268; 333903016 – 280; 333903016 – 288; 333903016 – 299; 333903016 312; 333903016 – 413; 333903016 – 414; 333903016 – 548; 333903016 – 663; 333903016- 708; 333903016 – 74; 333903016 – 759.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O mesmo prazo da execução acrescidos 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - HOMOLOGADO EM 03/03/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 43347/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 572/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Proativa Construções Ltda.
OBJETO: Execução das obras de reforma da unidade básica de saúde do COHAPAR (Dr. Germano Traple), sendo incluso material e mão de obra.
VALOR TOTAL: R$ 116.859,09 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 344.90.51.01.07 - 536
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após primeiro dia útil da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - HOMOLOGADO EM 03/03/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 43347/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 572/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Proativa Construções Ltda.
OBJETO: Execução das obras de reforma da unidade básica de saúde do Lar Paraná (Dr. Delbos Zola Leodoro da Silva), sendo incluso material e mão de obra.
VALOR TOTAL: R$ 52.799,82 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 344.90.51.01.07 - 536
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil a emissão da ordem de serviço da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - HOMOLOGADO EM 03/03/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 43347/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 572/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Proativa Construções Ltda.
OBJETO: Execução das obras de reforma da unidade básica de saúde do Jardim Tropical (dr. Darcy Deitos), sendo incluso material e mão de obra.
VALOR TOTAL: R$ 119.774,17 (cento e dezenove mil, sete centos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 344.90.51.01.07 - 536

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do primeiro dia útil a ordem de serviço elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - HOMOLOGADO EM 03/03/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 43347/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 572/2022 - GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Proativa Construções Ltda.
OBJETO: Execução das obras de reforma da unidade básica de saúde Urupês, sendo incluso material e mão de obra.
VALOR TOTAL: R$ 65.798,70 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 344.90.51.01.07 - 536
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do primeiro dia útil a ordem de serviço elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022 - HOMOLOGADO EM 08/12/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 18129/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 237/2022- GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Consórcio Silicon – Zagonel
OBJETO: Contratação de empresa para modernização do parque de iluminação pública do Município de Campo Mourão, com fornecimento de luminárias de LED e outros materiais, serviços de instalação e manutenção, testes e ensaios.
VALOR TOTAL: R$ 16.400.000,00 (dezesseis milhões e quatro centos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333.90.39.99.99 – 870.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 32 (trinta e dois) meses, contados da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº09/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 932/95, alterada pela Lei nº 3851/2017;

Considerando a Convocação para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução nº90 de 21 de Dezembro de 2022;

Considerando o inciso VI do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando a Deliberação Conjunta nº001 CEAS/PR e SEDEF/PR, convocando a XIV Conferência Estadual de Assistência Social, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", nos dias de 03 a 05 de outubro de 2023, em local a ser definido.

Considerando a reunião ordinária dia 13 de março de 2023, lavrada pela Ata nº04/2023.

RESOLVE:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º– Aprovar a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal da Assistência Social de Campo Mourão, que terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", com os seguintes componentes:

a) Conselheiras (os):
Governamental: Cleusa Rodrigues de Oliveira Correia – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Governamental: Géssica de Paula Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Governamental: Leonardo Custódio da Rosa – Representante da Secretaria Municipal do Planejamento;
Governamental: Edilene Alves Costa – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Organização Sociedade Civil: João Maria Ferrari Chagas – Representante da rede de Usuários SUAS;
Organização Sociedade Civil: Nagela Juliana da Silva Ferreira – Representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
Organização Sociedade Civil: Iara Lohaine Cerilo da Silva - Representante da Entidade AACM;
Organização Sociedade Civil: Ana Claudia Belettati Silva – Representante da Entidade Cedus.

b) Suporte Técnico e Administrativo:
Andreia Rejane Vinch – Gerente de Gestão e Garantia de Direitos da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Tania Mara da Silva – Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - São atribuições desta Comissão Organizadora:

a) elaborar o orçamento;
b) propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;
c) definir o local para a realização da conferência;
d) preparar a programação;
e) definir os palestrantes;
f) construir a minuta do regimento interno;
g) programar apresentações culturais (opcional);
h) prever a acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme orientação do CNAS (Informe CNAS nº 001/2011);
i) consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 14 de março de 2023.

Cleusa Rodrigues de Oliveira Correia - **Presidente CMAS**

RESOLUÇÃO Nº21/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 3.605/2015:

Considerando a Resolução CONANDA nº 137/2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos D Municipais dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando que a Resolução CONANDA nº 137/2010 dispõe, em seu artigo 15, incisos I ao VI, a quem deverá ser a destinação dos recursos do FIA municipal, cita-se o inciso I na íntegra: "desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente";

Considerando ainda que a Resolução CONANDA nº 137/2010 determina no artigo 16 que deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não sejam executadas diretamente às Criança e do Adolescente, vedando também nos incisos IV e V, respectivamente "o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente" e "investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência";

Considerando a reunião ordinária deste Conselho do dia 15 de março de 2023, lavrada na Ata nº. 02/2023.

RESOLVE:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Art. 1º. Deliberar às Organizações da Sociedade Civil, recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme natureza de atendimento descrita no quadro abaixo, realizando a contemplação através de Chamamento Público na modalidade Termo de Fomento, conforme preconizado pela Lei Federal Nº13.204/2015 e demais disposições, distribuídos da seguinte maneira:

Projetos e Programas que fortaleça as ações de atendimento às crianças e adolescentes de 02 a 13 anos com Transtorno de Espectro Autista, em situação de vulnerabilidade social e risco, no município de Campo Mourão-PR.	R$50.000,00
Projetos e Programas que fortaleça ações de atendimento de crianças de 0 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade social e risco, através de atividades de cultura e arte, tendo como foco a inclusão social e ações preventivas, no município de Campo Mourão-PR.	R$100.000,00
Total	**R$150.000,00**

Art. 2º. Esta Resolução é para fins de informação e deliberação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Mourão, 16 de março de 2023.

Paula Vanalli - **Presidente CMDCA Gestão 2021-2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01.03.02/2023 2° publicação

O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA), no uso de suas atribuições e prerrogativas, com base na Lei Complementar nº 59/2019 de 27 de Dezembro de 2019, artigos: 206 §1°, §2°, §3°, §4°, §5°, §6° e §7°, 207, **FAZ SABER** a todos os concessionários de sepulturas em **estado de ruína ou abandono** em relação abaixo e pelo fato das correspondências de auto de notificação retornarem por motivos diversos realizadas pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, **PARA QUE PROMOVAM OS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERTO DAS SEPULTURAS de seus entes e familiares conforme relação em anexo.**

Ressalta-se que é de inteira responsabilidade dos concessionários a conservação e manutenção das sepulturas de seus entes e familiares que se encontram no Cemitério Municipal São Judas Tadeu:

LEI COMPLEMENTAR 59/2019 ARTIGO 206 *- Os sepultamentos serão feitos em sepulturas cedidas mediante concessão provisória, por tempo determinado com renovação, e perpétua, mediante o pagamento dos preços públicos que serão instituídos por Decreto do Prefeito Municipal.*

§ 5º A vista do laudo, o órgão competente do Poder Executivo Municipal mandará intimar pessoalmente o responsável; restando infrutífero a diligência, expedirá edital de chamada, notificando o concessionário, pela imprensa oficial do município e em jornal local por duas vezes consecutivas, que terá prazo de trinta dias, improrrogáveis, para proceder às obras de reparação da sepultura, a contar da intimação pessoal ou da última publicação.

§ 6º Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que o concessionário tenha procedido às obras de reparação, a concessão será extinta, o lote revertido ao patrimônio púbico, sem direito a indenizações de qualquer espécie, sendo os restos mortais identificados e transferidos ao ossário, onde aguardarão por período de 60 meses, decorrido o prazo sem que o interessado tenha feito contado com o Poder Público Municipal, os restos mortais serão incinerados.

§ 7º Extinta a concessão, retorna ao município o direito de uso do local, sem qualquer ônus para a municipalidade.

LEI COMPLEMENTAR 59/2019 ARTIGO 207 *- Os concessionários de terrenos, ou seus representantes, são obrigados a fazer serviços de limpeza e obras de conservação das muretas, canteiros, sepulturas, jazigos, capelas e criptas que tiverem construído.*

FICAM OS CONCESSIONÁRIOS CIENTES A PROMOVEREM AS ADEQUAÇÕES (REPARAREM E CONSERTAREM AS SEPULTURAS) QUE ESTEJAM EM ESTADO FATÍDICO DE ABANDONO E OU RUÍNA AO PRAZO DE TRINTA DIAS A CONTAR DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DOS CONCESSIONÁRIOS, PUBLICA-SE ESTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

NOME TITULAR	QUADRA	LOTE	SETOR	CONCESSÃO	NOTIFICAÇÃO
JANIRA FRANSCISCO DA SILVA	1249	14	02	18644/2017	59207.002/2022AR
NILDA APARECIDA RAMOS	1266	02	02	6578/1995	59207.004/2022AR
ANDRE AMANCIO LOPES	331	01	01	16829/2014	59207.007/2022AR
JOSÉ ESPEDITO DOS SANTOS	1171	03	02	3882/1988	59207.008/2022AR
AUGUSTO NOGUEIRA SOBRINHO	307	07	01	-	59207.011/2022AR
ORLANDO CINTRA E ARAUJO	1055	07	02	3682/1988	59207.012/2022AR
MARIA DA ENCARNAÇÃO GOMES MARTINS	1057	10	02	3535/1988	59207.013/2022AR
NADIR MARTINS	220	08	02	13257/2012	59207.015/2022AR
MARIA JOANA GARCIA	308	07	01	-	59207.016/2022AR
CLAUDEMIR ALVES DA FONSECA	387	12	01	10329/2007	59207.020/2022AR
MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA	426	05	01	19989/2018	59207.027/2022AR
MARCOS APARECIDO GOMES	1251	05	02	-	59207.032/2022AR
MARCOS CESAR MARIOTO	343	02	01	535/1975	59207.034/2022AR
JOSE FOGAÇA DO PRADO	487	04	01	17836/2015	59207.036/2022AR
OLIVIEIRO SIMIONI	164	08	01	250/1973	59207.040/2022AR
TIAGO DUTRA DE LARA	100	04	02	2623/1985	59207.049/2022AR
SELMA LEITE VIEIRA	237	08	02	-	59207.051/2022AR
JONAS DARC DA SILVA	525	02	01	16445/2013	59207.052/2022AR
DINAIR IGNACIO DE JESUS	101	01	02	1182/1979	59207.053/2022AR
PALMIRA DOS SANTOS DA SILVA	101	03	02	298/1973	59207.054/2022AR
OLINDA MARIA GONÇALVES	123	10	02	106/1973	59207.055/2022AR
ANTONIO FRANCO DA SILVA	471	06	01	181	59207.056/2022AR
JAQUELINE VILAS BOAS	385	02-A	02	18437/2016	59207.057/2023AR
VERONICA LOPES PIMPÃO	337	09	01	2386/1984	59207.060/2023AR
DARCY NOGAROLI	361	07	01	16117/2013	59207.061/2023AR

Campo Mourão, 16 de março de 2023.

Emerson Masuoka de Souza - **Fiscal Municipal - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL - SEMA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO 18/2023
Campo Mourão – PR, 15 de Março de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012;
Considerando a 16ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 26 de Março de 2022;
Considerando a Resolução 18/2022;
Considerando a Resolução 52/2022;
Considerando que houve substituição de Conselheiros.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1-Publicar a atualização da composição da Gestão do Conselho Municipal de Saúde 2022/2026

SEGMENTO DOS USUÁRIOS		
POSIÇÃO		**CONSELHEIRO**
1	**TITULAR**	**UBM** Ana Maria de Oliveira Braga
	SUPLENTE	**UBM** Gisele Andreia Souza
2	**TITULAR**	**Pastoral da Criança** Angelina Soares Barbosa
	SUPLENTE	**Pastoral da Saúde** Roseli de Lourdes Teixeira
3	**TITULAR**	**Ass. Moradores Cj. Milton Luis P. – COHAPAR** Marli Dziubate
	SUPLENTE	**Ass. Moradores Cj. Milton Luis P. – COHAPAR** Edna Vicente da Cruz
4	**TITULAR**	**Ass. Moradores Cj. Parigot de Souza** Francisco Rodrigues de Morais
	SUPLENTE	**Ass. Moradores Cj. Parigot de Souza** Rosa Hermógenes de Morais
5	**TITULAR**	**Ass. Moradores Jd. Copacabana I e II** Ana Maria Klein
	SUPLENTE	**Ass. Moradores Jd. Copacabana I e II** Dennis Jorge de Assis

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

6	TITULAR	**Ass. Moradores Urupês** Leidiany da Costa Modesto Souza
	SUPLENTE	**Ass. Moradores Vila Guarujá** Valdevino dos Santos
7	TITULAR	**Ass. Moradores Santa Cruz** Maria Rosa dos Santos Dias
	SUPLENTE	**Ass. Moradores Santa Cruz** Marlene Aparecida Soares
8	TITULAR	**Observatório Social** Antônia Correa de Melo
	SUPLENTE	**Observatório Social** Larissa Cristina Faria Jort
9	TITULAR	**UJS** Douglas Bispo da Costa
	SUPLENTE	**UJS** Jennifer Jozic Braga Mormul
10	TITULAR	**Ass. Moradores Jd. Santa Nilce I e II** Eder Umbelino Alves
1	SUPLENTE	**Ass. Moradores Jd. Santa Nilce I e II** Daniele Silva Araújo

SEGMENTO DOS GESTORES E PRESTADORES		
POSIÇÃO		**CONSELHEIRO**
1	TITULAR	**Secretaria da Saúde** Sergio Henrique dos Santos
	SUPLENTE	**Secretaria da Saúde** Camila Kravicz Corchak
2	TITULAR	**Santa Casa** Maurício Essvein Fogaça
	SUPLENTE	**Santa Casa** Lucinéia Marques de Souza Scheffer

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

3	TITULAR	**APAE** Sandra Mara Lopes
	SUPLENTE	**Secretaria da Saúde** Simone Pelegrina
4	TITULAR	**11º Regional de Saúde** Cristiane Michalski Gradella
	SUPLENTE	**11º Regional de Saúde** Luis Giorge Lopes Pequito
5	TITULAR	**SISNOR - Hospital** Luis Lino de Almeida Junior
	SUPLENTE	**SISNOR - Hospital** Eleany Aparecida Martins Lopes

SEGMENTO DOS TRABALHADORES		
POSIÇÃO		CONSELHEIRO
1	TITULAR	**Sind Saúde** Lenilda de Assis
	SUPLENTE	**Sind Saúde** Gilson Mendes de Gois
2	TITULAR	**SINDISCAM** Aline Cristina Ambrósio
	SUPLENTE	**SINDISCAM** Maria Vilma Solza Alexandre
3	TITULAR	**ASFARCAM** Dionathan Pink Santana
	SUPLENTE	**ASFARCAM** Ariadne Dantas Vieira
4	TITULAR	**CREFITO** Ana Lucia Molina Barufi
	SUPLENTE	**CREFITO** Talita Marques Salles
5	TITULAR	**SINDPREVS** Maria Dolores Barrionuevo Alves
	SUPLENTE	**SINDPREVS** Rita de Cassia Tomaz Velho Kehl

Lenilda de Assis - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RESOLUÇÃO 19/2023
Campo Mourão – PR, 15 de Março de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012.
Considerando a Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 15/03/2023;
Considerando o uso exclusivo d SUS com identificação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1 – Aprovar "ad-referendum" o Plano de Trabalho do SISNOR – Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná, no valor de **R$ 1.615.000,00 (um milhão e seiscentos e quinze mil reais) no repasse do concedente e R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) contrapartida do tomador,** cujo objetivo é equipar o parque tecnológico do Centro Cirúrgico e da UTI cardíaca do Hospital SISNOR, tornando o atendimento mais humanizado e de qualidade as pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Lenilda de Assis **- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

RESOLUÇÃO 20/2023
Campo Mourão – PR, 15 de Março de 2023

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis, 8080 de setembro de 1990, 8142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1112 de 14 de abril de 1998;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012.
Considerando a Reunião da Diretoria Executiva realizada no dia 15/03/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE:

1 – Aprovar "ad-referendum" o Projeto "Um novo olhar para bebês/crianças com sinais de risco para autismo e/ou sofrimento psíquico", **no valor de R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)**, cujo objetivo é celebrar parceria com o município de Campo Mourão através da Secretaria de Saúde para atender 72 crianças ano por meio do IPBM- Intervenção Pais-Bebês Mourãoenses na APAE de Campo Mourão.

Lenilda de Assis **- Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 012/2023 - FUNDACAM

Designa responsável pela Direção Administrativa Financeira da Fundação Cultural de Campo Mourão, no período que menciona.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o n° 10618/2023, e

Considerando o período de férias entre os dias 27 de março à 14 de abril de 2023 da Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Cultural de Campo Mourão, Senhora Gislaine Monteiro Fabreti;

Considerando que haverá processos, pagamentos e documentos, bem como atribuições diversas que deverão ser processadas pela instituição no decorrer do período citado,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Tayla Rodrigues, CPF n° 048.935.549-80, para responder, interinamente, sem remuneração, pela Direção Administrativa Financeira da Fundação Cultural de Campo Mourão, no período de 27 de março à 14 de abril de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
Campo Mourão, 17 de março de 2023

Roberto Cardoso - **Diretor Presidente da Fundação Cultural**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 33/2023

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 10278/2023, fica ratificada a Dispensa de Licitação para aquisição de 19 expositores itinerantes em MDF, para a empresa Vanderley Antonio Bonfim, no valor total de R$ 15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta reais).

Campo Mourão, 16 de março de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretora Presidente da FUNDACAM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 34/2023

Com base no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 10220/2023, fica ratificada a Dispensa de Licitação para aquisição de 05 cortinas para o Teatro Municipal, para a empresa Casa das Cortinas Ltda, no valor total de R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais).

Campo Mourão, 16 de março de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretora Presidente da FUNDACAM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 35/2023

Com base no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo digital n.º 10211/2023, fica ratificada a Dispensa de Licitação para locação de 04 aparelhos de ar condicionado para o Teatro Municipal, para a empresa 46.130.627 Clayton Souza Alves, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Campo Mourão, 16 de março de 2023.

Roberto Cardoso – **Diretora Presidente da FUNDACAM –**

EXTRATO DE ADITIVO N.º 003/2023 – REFERENTE AO CONTRATO N.º 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2020 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa Ligue Móvel S.A.
OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, o prazo de prestação dos serviços e designa Gestor e Fiscal do contrato, bem como seus suplentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.001.2213.3339039580000000000.00000001
VALOR TOTAL: R$ 16.456,32 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

EXTRATO DE ADITIVO N.º 003/2023 – REFERENTE AO CONTRATO N.º 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020 – FUNDACAM

PARTES: A Fundação Cultural de Campo Mourão e a empresa Ligue Móvel S.A.
OBJETO: Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, o prazo de prestação dos serviços e designa gestor e fiscal do contrato, bem como seus suplentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.001.2234.33390409700000000000.00000001
VALOR TOTAL: R$ 18.544,32 (dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2023.
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº13/2023

A Fundação Cultural de Campo Mourão torna pública abertura de cotação de preços para serviços de *entrega de Kit Lanches* para atender os eventos da instituição:
Proposta deve contemplar serviço de entrega dos produtos, com cardápio igual ou similar a:
1 - Torta de Legumes; 1 - Baguete de Presunto e Queijo; 1 - Pão de Queijo; 1 - Bolo de Cenoura; Café; Suco. Quantidade por pessoa.
Previsão dos eventos:

Data	Evento	Local	Quantidade (Kit por pessoa)
28/03	Prestação De Contas	Casa Da Cultura	130
28 à31/03	Oficina Continuada	Casa Da Música	120
22/04 à 29/04	Temporada Popular	Teatro Municipal	180
29/04	Oficina Continuada Circo	Lona De Circo	50
19/05	Oficina Continuada CAT	Casa Da Cultura	20
20/05	Roteiro Cultural CAT	Casa Da Cultura	10
22 A 27/05	Festival De Circo	Diversos	150
11 A 14/05	Mostra De Dança	Teatro Municipal	80
02 e 03/06	Espetáculo Divertissement	Teatro Municipal	40
15/06	Oficina Continuada – Ballet	Casa Da Cultura	25
30/06	Arraia Literário	Biblioteca Egydio	70
15 e 16/07	OficinaContinuada Espetáculo - Ballet	Casa Da Cultura	30
19 A 21/07	Encontro Regional De Bibliotecas	Biblioteca Egydio	150
02 a 05/08	Mostra De Dança De Campo Mourão	Teatro Municipal	80
23 e 24/08	Encontro Regional de Museus	Museu Municipal	150
Agosto (Data à definir)	Oficina Continuada Teatro	CASA DA CULTURA	20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

12 a 16 setembro	**Festival De Música**	**Teatro**	**80**
12 À 16 Setembro	**Festival De Música(Oficinas)**	**Diversos**	**150**
Setembro (data a definir)	**Roteiro de Circo**	**Casa da Cultura**	**15**
Setembro (data a definir)	**Oficina Continuada Circo**	**Lona de Circo**	**50**
27 e 28/09/2023	**Simpósio de Patrimônio Histórico**	**Museu Municipal**	**150**
30/09	**Aniversário Da Biblioteca**	**Biblioteca Egydio**	**80**
02 A 06/10	**Festa Literária**	**Biblioteca Egydio**	**120**
17/10 A 28/10	**Festival de Teatro (Fetacam)**	**Diversos**	**150**
Outubro	**Oficina Continuada**	**Casa Da Música**	**50**
19 De novembro	**Formatura Academia Municipal De Ballet**	**Teatro Municipal**	**10**
Dezembro (Data à definir)	**Confraternização**	**Casa da Cultura**	**70**
Avulso (Data À Definir)	**Roteiro De Teatro (1)/Oficina De Teatro (2)**	**Teatro Municipal E Casa Da Cultura**	**50**
TOTAL		**2295**	

Condições:
- Contratação somente por meio de pessoa jurídica
- Apresentar as seguintes certidões válidas: municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista.
- Enviar propostas, devidamente assinadas, em até 3 dias úteis após contar desta publicação, para o e-mail cat@fundacam.com.br ou entregar pessoalmente na Casa da Cultura - Av. Comendador Norberto Marcondes, 624-746 - Centro, Campo Mourão – PR

Maurício Pozza Rodrigues - **Diretor de Desenvolvimento Cultural**

Atos da Administração Indireta:

FUNDAÇÃO DE ESPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

Com base no art. 24, inciso II c/c art. 26 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 6/2023 – FECAM, fica ratificada a Dispensa de Licitação, para contratação de serviço de internet banda larga e telefonia para a sede da FECAM e Piscina Municipal, conforme descrito na requisição de compras n° 7/2023, através da empresa LIGUE MÓVEL S.A. , inscrita no CNPJ n° 10.442.435/0001-40, no valor total de R$ 5.993,76 (cinco mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

Campo Mourão, 16 de março de 2023.

Marcelo de Oliveira Lima - **Diretor Presidente da FECAM**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2023

Com base no art. 24, inciso II c/c art. 26 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 8/2023 – FECAM, fica ratificada a Dispensa de Licitação, para aquisição de equipamentos de processamentos de dados e comunicação, conforme descrito na requisição de compras n° 10/2023, através da empresa ASSETEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ n° 84.846.278/0001-74, no valor total de R$ 13.463,55 (treze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Campo Mourão, 16 de março de 2023.

Marcelo de Oliveira Lima - **Diretor Presidente da FECAM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

Com base no art. 24, inciso II c/c art. 26 inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 11/2023 – FECAM, fica ratificada a Dispensa de Licitação, para contratação de serviço de instalação de estruturação de rede de internet e telefonia e instalação de central telefônica nas dependências da Praça da Juventude, conforme descrito na requisição de compras n° 11/2023, através da empresa ASSETEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ n° 84.846.278/0001-74, no valor total de R$ 10.705,46 (dez mil e setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Campo Mourão, 16 de março de 2023.

Marcelo de Oliveira Lima - **Diretor Presidente da FECAM**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM e Instituto de Atletismo de Campo Mourão - IACM
OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio de captação de incentivo fiscal para a realização do Projeto Atletismo Juventude da Lei de Incentivo ao Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3335041650000000000-REF: 928
VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023
VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 31/01/2024
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM e Associação Desportiva Asa Leste - ADAL
OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio de captação de incentivo fiscal para a realização do Projeto Futebol Rendimento 2023 da Lei de Incentivo ao Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3335041650000000000-REF: 928
VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023
VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 31/01/2024
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM e Associação Desportiva Asa Leste - ADAL
OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio de captação de incentivo fiscal para a realização do Projeto Natação 2023 da Lei de Incentivo ao Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3335041650000000000-REF:928
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023
VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 31/01/2024
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

PARTES: Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM e Associação Mourãoense de Basquete - AMOBASQUETE
OBJETO: Repasse de recursos financeiros por meio de captação de incentivo fiscal para a realização do Projeto Basquete Feminino 2023 da Lei de Incentivo ao Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3335041650000000000 – REF: 928
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023
VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 31/01/2024
FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 90 – 15 de março de 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora abaixo especificada.

Servidora	Período de Férias	Período Aquisitivo
Jéssica França dos Santos	27/03/2023 a 06/04/2023 (11 dias)	04/07/2020 a 03/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza - **2º Vice-Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **2ª Secretária**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

EDITAL Nº 06 – 17.03.2023

O Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser conduzida pela Comissão Permanente de Legislação e Redação para discutir, em conjunto com as entidades representativas da comunidade, os Projetos de Leis abaixo especificados, que tratam do planejamento municipal (Plano Diretor).

• Projeto de Lei Complementar nº 14/2022 – "Altera o Anexo VI da Lei Complementar nº 62, de 03 de abril de 2020, que "Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Campo Mourão"";

• Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 – "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 22, de 23 de março de 2012, que "Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campo Mourão"";

• Projeto de Lei Complementar nº 16/2022 – "Acresce e altera dispositivos e o Anexo II da Lei Complementar nº 35, de 17 de junho de 2015, que "Dispõe sobre o Sistema Viário das Áreas Urbanas do Município"";

• Projeto de Lei Complementar nº 17/2022 – "Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 30, de 29 de novembro de 2013, que "Dispõe sobre os perímetros urbanos do Distrito Sede de Campo Mourão, do Distrito de Piquirivaí e da área denominada Usina Mourão I".

A audiência poderá ser acompanhada pela internet no *link* abaixo, plataforma que permite a interação em tempo real com os participantes.

Data: 03 de abril de 2023 (segunda-feira).

Horário: 19 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 – Campo Mourão – PR.

Link para acesso: https://edemocracia.campomourao.pr.leg.br/audiencias/sala/66

Edilson Vedovatti Martins **- Presidente**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº 01/2022.

Contratante: PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO.
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA.
Objeto: Altera as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 01/2022, acrescentando, a partir de 22 de janeiro de 2023, um percentual de reajuste de 5,77% ao valor dos itens 1, 5 e 6, a título de correção monetária do Contrato. Assim, o valor mensal do item 1 passará de R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais) para R$ 9.328,91 (nove mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), resultando no acréscimo mensal de R$ 508,91 (quinhentos e oito reais e noventa e um centavos) que, multiplicado pelos 36 meses desde 22/01/2023 até a extinção do contrato resulta no total de R$ 18.320,76 (dezoito mil trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos); o valor por hora técnica do item 5 de R$ 126,90 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos) para R$ 134,22 (cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), resultando no acréscimo por hora de R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos) que multiplicado pelo número total de 200 horas, totaliza a quantia de R$ 1.464,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); e o valor por hora técnica do item 6 de R$ 215,90 (duzentos e quinze reais e noventa centavos) para R$ 228,36 (duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), resultando no acréscimo por hora de R$ 12,46 (doze reais e quarenta e seis centavos) que multiplicado pelo número total de 350 horas, totaliza a quantia de R$ 4.361,00 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais). Os itens 2, 3, 4, 7 e 9 não serão aditados por não serem passíveis de renovação. O item 8 não sofrerá alteração no valor por não ter completado 12 (doze) meses de vigência e o item 10 não será atualizado por ainda estar em fase de implantação e não ter transcorrido o prazo de 12 (doze) meses. Portanto, o valor total do contrato terá um acréscimo de R$ 24.145,76 (vinte e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), passando de R$ 580.289,00 (quinhentos e oitenta mil duzentos e oitenta e nove reais) para R$ 604.434,76 (seiscentos e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), o que corresponde a um acréscimo percentual de 4,16098%.
Data da assinatura: 03 de março de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Carlos Alberto Facco
Coordenador Geral de Governo

Ricardo Borges Botaro
Chefe de Gabinete

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Marley Lisabete Formentini
Secretária Municipal de Assuntos da Comunidade

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Sérgio Henrique dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Tânia Aparecida Caetano Pinto Silveira
Secretária Municipal da Educação

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Shelly Miriam Fernandes Nogueira
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Márcio Francisco Carraro Rocha
Secretário Municipal de Planejamento

Ireno dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Marcelo de Oliveira Lima
Diretor Presidente da Fundação de Esportes

Roberto Cardoso
Diretor Presidente da Fundação Cultural

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1ª Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Jadir Soares
1º Secretário

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Ibnéias Teixeira - **Presidente**
Devanildo Parma Bassi
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Jadir Soares - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza
Olivino Custódio

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Antônio Machado da Silva - **Presidente**
Alex Sandro Alves Nunes
Elvira Maria de Lima Schen

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Paulo Cesar Pilatte

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050

e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Marcelo Kath Barbosa
Coordenação: Maria de Fátima Conceição Alves
© 2023 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br